

PARECER Nº , DE 2022

DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, sobre o OFS nº 5 de,
2022 que “*Submete à apreciação do
Senado Federal, nos termos do art.
130-A, inciso V, da Constituição
Federal, a indicação do Senhor
ROGÉRIO MAGNUS VARELA
GONÇALVES, para compor o
Conselho Nacional do Ministério
Público - CNMP, na vaga indicada
pelo Conselho Federal da OAB, para
o Biênio 2021/2023.*”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 5 de abril de 2022, apreciando o relatório sobre o OFS nº 5, de 2022, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, *inciso V*, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2022.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Vaneziano Vital do Rêgo, Relator